

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 8.832/2026

PROTÓCOLO: 25.182.208-5

**BENEFICIÁRIA:** TIRESHOP COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA  
CAD.ICMS: 905.63077-69 CNPJ: 80.171.671/0001-54  
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 915 - CIC - Curitiba - PR  
EMENTA: 4ª Alteração do Regime Especial nº 6.131/2019. Atribuição da condição de substituto tributário a estabelecimento atuante no e-commerce. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/PR e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.131/2019 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 3.2 do Regime Especial nº 6.131/2019 fica alterado para 31/03/2029.

2. Este Regime Especial de alteração entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º/04/2026.

3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico (RO-e), mencionando o número deste Regime Especial de alteração, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 6.131/2019.

A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

**Diretora da Receita Estadual**

Tireshop Comércio de Pneus e Rodas Ltda

**Beneficiária**

37217/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 8.801/2026

PROTÓCOLO: 25.139.222-6

**BENEFICIÁRIA:** DIVESA AUTOMÓVEIS LTDA  
CAD/ICMS: 90181244-64 CNPJ: 02980309/0001-10  
END.: AV NOSSA SENHORA DA LUZ 1800 - HUGO LANGE - CURITIBA - PR

EMENTA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 6.126/2019. Obrigações acessórias. Extensão de estabelecimento. Dispensa de inscrição no Cadastro do ICMS. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS – RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.126/2019 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 2.1 fica alterado para 31/12/2030.

2. Este Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º/01/2026.

3. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

4. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 6.126/2019 e subsequentes alterações.

A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.  
Curitiba, 25 de fevereiro de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

Diretora da Receita Estadual

DIVESA AUTOMÓVEIS LTDA

Beneficiária

37448/2026

## Autarquias

## ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 006/2026

PROTÓCOLO: 25.399.639-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 009/2025

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Imobiliária Marcato Ltda.

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação, objetivando a mudança de locador.

**VIGÊNCIA:** 25/03/2026 a 31/05/2026 ou até findar os recursos aportados.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** F6533.20.122.22.8298, Natureza de Despesa 3390.3910, Fonte de Recursos 501 000250 e 500 000000.

Otamir César Martins

**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

Curitiba (PR), 26 de março de 2026.

37420/2026

## AGEPAR

### DESPACHO Nº080/2026- Gabinete do Diretor-Presidente

Protocolo: 25.043.243-7

Interessado: AGEPAR

Assunto: Contratação ArcGIS

Data: 26/03/2025

1. Trata o presente protocolado de solicitação para contratação de licença anual para acesso à plataforma de gerenciamento de dados com georreferenciamento, englobando o fornecimento da licença principal, serviços de manutenção e treinamento especializado, em favor da Empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

2. Considerando:

a) que o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 (mov. 60) atende as regras instituídas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022, e conclui pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, sendo a Imagem Geosistemas e Comércio LTDA, o único distribuidor autorizado no Brasil;

b) a Informação Técnica nº 12/2026, da Coordenadoria Jurídica-CJ/DNR (mov. 51);

c) o Despacho nº 075/2026, da Coordenadoria Administrativa-CAD/DAF (mov. 61);

d) a competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 222/2020 e no art. 24, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020 – Regulamento da Agepar.

3. **aprovo** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 (mov. 60), elaborado pelo Agente de Contratação da Agepar.

4. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 149, 154 e seguintes do Decreto nº 10.086/2022, nos §§ 3º e 5º, do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 24, inciso IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 6.265/2020, **AUTORIZO**, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0001-34, no valor total de R\$ 270.676,44 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

5. A autorização para a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4320/64 e demais legislações aplicáveis.

6. Deve-se verificar, tanto no momento da contratação, a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, incluindo-se a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 9.762/2013.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno

**Diretor-Presidente**

37812/2026

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026**

PROTÓCOLO: 24.490.443-0

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da AMEP em 10/03/2026.

**ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação.

**PARTES:** AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, AKM INFORMÁTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.275.142/0001-49.

**FUNDAMENTOS:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10086/2022.

**OBJETO:** Aquisição de serviço de implantação de ambiente de virtualização com Proxmox VE e Firewall/Rede com OPNsense (no SRV1 - HP Z8 G5), implementação de servidor de armazenamento TrueNAS (no SRV2 - Lenovo SR650 V2).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**ASSINATURA:** Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos, em 25/03/2026, AKM INFORMÁTICA LTDA – César Augustus Kucker Martins Junior - Sócio Administrador, em 24/03/2026.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor Presidente da Amep**

37729/2026